



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/202101

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na PRAÇA TIRADENTES, Nº100, representado por MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A L BATISTA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 37.253.452/0001-95, com sede na RODOVIA PA-423, ZONA RURAL, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por ALANO LINHARES BATISTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 336.607,86 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos)**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ANTERIOR	ADITIVO	VALOR ATUAL	TOTAL
15.451.0006.2.040 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA							
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO							
SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							
02	590.889	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	3,91	0,54	4,45	319.080,06
			SUB TOTAL				319.080,06
25.751.0006.2.044 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO							
SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							
02	10.000	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	3,91	0,54	4,45	5.400,00
03	5.000	LITRO	GASOLINA COMUM	4,83	0,82	5,65	4.100,00
			SUB TOTAL				9.500,00
15.122.0006.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS							
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO							
SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							
03	9.790	LITRO	GASOLINA COMUM	4,83	0,82	5,65	8.027,80
			SUB TOTAL				8.027,80
			TOTAL				336.607,86

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2401 – SEC. DE OBRAS, URB. E TERRAS PATRIMONIAIS

15.451.0006.2.040 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

25.751.0006.2.044 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.122.0006.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

FONTE DE RECURSOS: 10.01.00.00 – RECURSO ORDINARIO

16.20.00.00 – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 13 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
CONTRATANTE

A L BATISTA EIRELI
CNPJ 37.253.452/0001-95
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____